



Lista de contas irregulares



FOTO: VICENTE LUIZ

Na última sexta-feira o presidente do TCE, conselheiro Valdecir Pascoal, o conselheiro corregedor Marcos Loreto e o Procurador Geral de Contas, Cristiano Pimentel, estiveram no Tribunal Regional Eleitoral para entregar ao presidente, José Fernandes Lemos e ao procurador eleitoral Antônio Carlos Barreto Campello, a lista de gestores que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo TCE nos últimos oito anos. A inclusão do nome na lista não significa, desde já, que o gestor não poderá se candidatar às eleições de outubro. Essa competência é da Justiça Eleitoral, a partir da provocação do Ministério Público Eleitoral ou de partidos políticos. O documento do Tribunal de Contas vai subsidiar o TRE em sua avaliação sobre quais dos gestores estarão passíveis de ficar inelegíveis.

O prazo para entrega dos nomes se encerra no dia 5 de julho, mas o TCE decidiu antecipar-se à data para que o Ministério Público Eleitoral tivesse mais tempo para análise dos dados. O desembargador José Fernandes Lemos e o procurador Antônio Campello, reconheceram o esforço do Tribunal de Contas em entregar antes do prazo a listagem, contribuindo assim para o aprimoramento da democracia brasileira.



ACESSO À LISTA - A relação traz 1.624 nomes de gestores, um número que ainda pode mudar em razão do julgamento de recursos no TCE ou de decisões emanadas da justiça. O acesso à lista pode ser feito pelo site www.tce.pe.gov.br. Estão disponíveis os nomes e os processos que levaram o TCE a rejeitar as contas dos gestores. Para o presidente Valdecir Pascoal e o corregedor Marcos Loreto, a divulgação do documento também tem o propósito de orientar o cidadão na escolha dos seus candidatos nas próximas eleições.

TCE anula concurso em Manari



O TCE determinou a anulação do concurso feito pela prefeitura de Manari para contratação de servidores públicos. Uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas identificou, entre os aprovados, um grande número de parentes do então prefeito da cidade, e também de membros da comissão organizadora do certame. O conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, relator do processo, estabeleceu a aplicação de uma multa ao ex-gestor e recomendou a remessa de peças do processo ao Ministério Público Estadual para as providências legais cabíveis.

AUDITORIA - Outra auditoria especial feita pelo TCE no mesmo processo licitatório, desta vez para contratação da empresa responsável pela realização do concurso, encontrou a existência de acordo ilícito entre as três que participaram do certame: SETA, MGF e ATEPLAM. O voto do relator, que foi aprovado por unanimidade, considerou irregular o processo e determinou que as empresas ficassem inabilitadas para contratar com o poder público, por um período de cinco anos.

Obras fiscalizadas pelo TCE

O Tribunal de Contas vem acompanhando a aplicação de recursos públicos em diversas obras realizadas pelos municípios e pelo Estado. O resultado desse trabalho está disponível para consultas por meio do Portal de Obras, no site do TCE. Quem quiser saber detalhes sobre as vistorias, pode acessar o site www.tce.pe.gov.br.

Simpósio Nacional de Obras Públicas



FOTO: ATRICON

O presidente do TCE-PE e da Atricon, conselheiro Valdecir Pascoal foi um dos palestrantes do XVI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, que aconteceu semana passada em Florianópolis, SC. Ele falou sobre a evolução na efetividade dos Tribunais de Contas e os avanços em diversas áreas, como fiscalização de obras e serviços, controle preventivo, sistemas de avaliação de orçamentos e auditorias. "Esses avanços podem ser constatados nos prejuízos e danos que são evitados pelas ações dos TCs com vultosos benefícios financeiros para o erário", afirmou o presidente. Os servidores Arnóbio Vanderlei Borba, Elci Pessoa Júnior, Carnot Leal Nogueira e Ladislau de Sena Júnior também participaram do evento como palestrantes. Entre os temas abordados, o problema do lixo hospitalar e o controle externo das concessões de serviços públicos de saneamento básico.



FOTOS: ASCOM/TCE-SC